

GUIA PRÁTICO DE ORIENTAÇÕES

E PROCEDIMENTOS INOVATEC-JP



Manual de Instruções e Normativas
Edvaldo de Vasconcelos - Diretor Presidente

SUMÁRIO

1.CONSULTA DE ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ATRIBUIÇÃO DA INOVATEC-JP – LEI 14.821/2023 - CADAÍ	4
2.RESPOSTA DA INOVATEC-JP AO DEMANDANTE - RID	6
3.ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - EPT	7
4.ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO - ATPT	8
4.1 – PESQUISA DE PREÇO	8
4.2 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA	8
4.2.1 OBJETIVO DO PROJETO	8
4.2.2 INVESTIMENTO INICIAL	8
4.2.3 FONTES DE FINANCIAMENTO	8
4.2.4 FLUXO DE CAIXA PROJETADO	9
4.2.5 INDICADORES FINANCEIROS	9
4.2.6 RISCOS E MITIGAÇÕES	9
5.APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO - APT	10
5.1 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CALC - Fluxo interno da prefeitura de João Pessoa	10
5.2 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	10
6.ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO	11
6.1 – ASSINATURA DOS CONVENIENTES.	11
6.2 – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	11
6.3 – ENCAMINHAMENTO PARA SEPLAN PARA COMUNICAR O TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/PB	11
7.TRANSFERÊNCIA DO RECURSO PARA A INOVATEC-JP	12
8.INÍCIO DO PROJETO	13
8.1 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO [CASO O ÓRGÃO DEMANDE SELEÇÃO POR EDITAL – PROCEDIMENTO FACULTATIVO] MODELO.	13
8.2 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM ESCOLHA DA EQUIPE A PARTIR DO BANCO DE TALENTOS DA INOVATEC-JP E ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA MESMA	13
8.5.1 – MODELO DE FLUXOGRAMA	13
8.6 – MODELO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS	14
8.6.1 – MODELO FLUXOGRAMA	14
9.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	15
9.1 – REUNIÕES DE APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO;	15
9.2 – RELAÇÃO DAS METAS DE CADA PROJETO AO LONGO DO TEMPO A PARTIR DO PLANO DE TRABALHO.	15
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
10.1 – RELAÇÃO DOS GASTOS E FORMA DE EXECUÇÃO	17
10.1.1 Compra de Materiais de Escritório (Exemplo):	17
10.1.2 Pagamento de Serviços de Consultoria (Exemplo)	17
10.1.3 Aquisição de Equipamentos (Exemplo):	17
10.1.4 Despesas com Treinamento da Equipe (Exemplo):	17

10.1.5	Locação de Espaço para Evento (Exemplo):	18
10.1.6	Contextualização das Despesas:	18
10.3	– RELAÇÃO DE ATINGIMENTO DAS METAS	18
10.3.1	Meta de Infraestrutura:	19
10.3.2	Meta de Realização de Eventos Estratégicos:	19
10.3.3	Meta de Controle de Despesas:	19
10.3.4	Conclusão da Análise:	19
10.3.5	Recomendações para Otimização:	20
10.4	– EM CASO DE NÃO ATINGIMENTO DAS METAS, CONFORME CONSIGNADO NO PLANO DE TRABALHO, SERÁ INSTAURADA A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	20

1.CONSULTA DE ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ATRIBUIÇÃO DA INOVATEC-JP – LEI 14.821/2023 - CADAÍ

A partir da criação da AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA – INOVATEC-JP, consolidada na lei municipal 14.821/2023, de 22 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, passa a ser usuária prioritária em demandas relacionadas às atribuições legais da INOVATEC-JP, como apregoa o art. 11 da referida lei, e a seguir:

Art. 11. Serão usuários prioritários da INOVATEC-JP os órgãos da administração direta e indireta do município relacionadas às demandas de inovação e atribuições da INOVATEC-JP, salvo quando impossível o atendimento da demanda por esta, hipótese em que os usuários poderão contratar terceiros, obedecida a legislação pertinente.

Nesse sentido, quando se tratar de demanda de natureza tecnológica, inovação tecnológica, desenvolvimento de projetos e programas, os órgãos da prefeitura de João Pessoa devem provocar a INOVATEC-JP quanto à possibilidade de atendimento de demanda correlata à atribuição legal da Agência.

MODELO PADRÃO:

O [DEMANDANTE] vem por meio deste solicitar à INOVATEC-JP análise quanto a possibilidade de atendimento no desenvolvimento de solução de TI como uma ferramenta gerencial que atenda os seguintes requisitos:

- 1) [Elencar as necessidades]
- 2) [Elencar as necessidades]
- 3) [Elencar as necessidades]
- 4) [...]
- 5) [...]

Considerando a possibilidade legal de celebrar convênios entre [DEMANDANTE] e a INOVATEC-JP encontra respaldo na legislação vigente, notadamente na lei municipal:

A fundamentação legal para a celebração de convênios entre a [DEMANDANTE] e a INOVATEC-JP, com base na Lei Ordinária nº 14.821/2023 do Município de João Pessoa, pode ser estabelecida nos seguintes trechos da referida lei, em especial os art. 1º, 8º e 10º, além do art. 11 supramencionado.

A Lei autoriza o Poder Executivo a criar a Agência de Inovação INOVATEC JOÃO PESSOA (ou INOVATEC-JP), uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada ao Gabinete do Prefeito. Essa autorização legal é a base para a existência da INOVATEC-JP e sua parceria com a [DEMANDANTE]. No art. 8º autoriza-se expressamente a Agência de Inovação INOVATEC-JP a firmar convênios e outros ajustes com órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como com entidades privadas. Isso respalda a possibilidade da celebração de convênios entre a INOVATEC-JP e a [DEMANDANTE]. E no art. 10º, autoriza-se o Poder Público Municipal a celebrar o Contrato de Gestão com a INOVATEC-JP, estabelecendo a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da INOVATEC-JP, bem como as responsabilidades, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas e projetos da entidade. Isso fornece uma base legal para a cooperação entre as partes e a definição de responsabilidades.

Assim sendo, a Lei Ordinária nº 14.821/2023 do Município de João Pessoa autoriza explicitamente a criação da INOVATEC-JP e estabelece as bases legais para sua atuação, incluindo a celebração de convênios e contratos de gestão. Com base nessa legislação, a [DEMANDANTE] propõe a celebração de um convênio com a INOVATEC-JP para atingir seus objetivos de desenvolvimento tecnológico propondo uma solução para uma demanda institucional municipal. É importante que a proposta de convênio seja elaborada de acordo com os termos da lei e submetida à análise do setor jurídico para garantir a conformidade legal.

2.RESPOSTA DA INOVATEC-JP AO DEMANDANTE - RID

Após o DEMANDANTE enviar a "CONSULTA DE ATENDIMENTO DE DEMANDA", a INOVATEC-JP formulará a resposta, conforme atribuições estabelecidas pela Lei 14.821/2023 de criação da Agência.

3.ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - EPT

A Agência disponibiliza em seu site, [INOVATEC-JP](#), o [MODELO PLANO DE TRABALHO](#), garantindo amplo e irrestrito acesso às etapas dos planos de trabalho implantados pela INOVATEC-JP.

Modelo Plano de Trabalho :

PLANO DE TRABALHO – (NOME DO PROJETO)

I – DO OBJETO.

II – JUSTIFICATIVA.

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO.

III - A. - A (INSTITUIÇÃO) avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela INOVATEC-JP, conforme as obrigações estabelecidas neste PLANO DE TRABALHO.

III - B. - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela INOVATEC-JP será de _____, matrícula nº , a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela INOVATEC-JP, em função da evolução do Site e Aplicativo “(INSTITUIÇÃO)” que esta irá acompanhar a execução.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO PLANO DE TRABALHO.

IV - A. Na execução do Plano de trabalho, como parte integrante do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, a **(INSTITUIÇÃO)** deverá obrigá-lo a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do projeto objeto do convênio, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas neste plano de trabalho que fundamentam e orientam o contrato;
- b) Colocar à disposição da INOVATEC-JP, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto do convênio;
- c) Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto neste plano de trabalho, dos custos operacionais, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e deste plano de trabalho;
- d) Especificar à INOVATEC-JP, conforme contido no plano de trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos do convênio a serem contratados no interesse do projeto.

IV - B. – Na execução do plano de trabalho a INOVATEC-JP deverá obrigá-lo a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do projeto ajustado, tudo de forma a atingir aos fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente ajuste, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias;
- c) Apresentar à **(INSTITUIÇÃO)** os relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do

Termo de Convênio, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **(INSTITUIÇÃO)**;

- e) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da **(INSTITUIÇÃO)**;
- f) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste ajuste, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Coordenador do Projeto;
- g) Constituir quadro de pessoal adequado e necessário à execução dos serviços ajustados;
- h) Apresentar à **(INSTITUIÇÃO)**, em até 120 (cento e vinte) dias após o final da execução da parceria, prestação de contas contábil/financeira;
- i) Submeter-se à fiscalização da execução do ajuste pela **(INSTITUIÇÃO)** e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCE e CGM;
- j) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores, pesquisadores à ela vinculados e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- k) Manter, durante o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a instrumentalização do ajuste;
- l) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- m) Recolher aos cofres da **(INSTITUIÇÃO)**, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- n) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente ajuste, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- o) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- p) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

- q) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.
- r) Todos os serviços contratados pela INOVATEC-JP devem atender a legislação e normas técnicas em vigência, sendo da sua responsabilidade garantir o cumprimento das mesmas.

IV - C.- A inadimplência da INOVATEC-JP, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **(INSTITUIÇÃO)**, nem poderá onerar o objeto deste PLANO DE TRABALHO, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS.

Em paralelo ao plano de trabalho, o coordenador do plano de trabalho vai submeter projeto de pesquisa ou extensão intitulado **(NOME DO PROJETO)** junto à Instituição de Ensino Superior sediada em João Pessoa, a ser desenvolvido pela INOVATEC-JP com a finalidade de fazer-se cumprir as exigências para atendimento ao **(NOME DO PROJETO)**.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA.

VI - A. – O valor global estimado para a execução do projeto é de **R\$ 00.000,00**, estando incluídas nesse montante a parcela a ser transferida à INOVATEC-JP para a respectiva gestão técnico-científica, administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços, equipamentos e materiais a ser contratados.

VI - B. – Do montante especificado no item anterior, **R\$ 00.000,00** correspondem à parcela a ser transferida para a gestão técnico-científica, administrativa e financeira no desenvolvimento e execução do projeto e **R\$ 0.000,00** correspondem ao pagamento à INOVATEC-JP pela prestação dos serviços de apoio à inovação aqui contratados, os quais representam os custos operacionais da Agência.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

VII - A. – O serviço de apoio técnico-científico, administrativo-financeiro e pedagógico ao projeto de inovação objeto deste plano de trabalho envolve a assunção, pela INOVATEC-JP, do encargo de viabilizar soluções de inovação tecnológica e executar as atividades relacionadas ao objeto do projeto, bem como realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do Projeto.

VII - B. – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela INOVATEC-JP no interesse da execução do projeto envolvem **OS SEGUINTE OBJETOS E ESTIMATIVAS:**

PLANILHA DE CUSTOS	
Interessado	(INSTITUIÇÃO)
Projeto	(NOME DO PROJETO)
Período	-
Local	-
Contato	INOVATEC-JP
Valor Total Projeto	R\$ 00.000,00

02 - Equipamento:			
EQUIPAMENTO	Qntd.	VALOR ESTIPULADO	JUSTIFICATIVA

VALOR ESTIMADO DA TABELA 02	
------------------------------------	--

03 - Recursos Humanos (R.H.) e operacional:			
Função	Qntd.	Valor Mensal Estipulado	Justificativa

VALOR ESTIMADO DA TABELA 02	R\$ 000.000,00
------------------------------------	-----------------------

SUBTOTAL	R\$ 0.000.000,00
DOA	R\$ 000.000,00 (10%)
TOTAL PROJETO	R\$ 0.000.000,00

VII - C. – Os valores poderão ser remanejados e alocados de acordo com a necessidade do projeto. O Coordenador do projeto, com apoio técnico-pedagógico da INOVATEC-JP, formulará à AGÊNCIA, *por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária*, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII - D. – Além do cumprimento das respectivas normas sobre as formas aquisições e contratações, e pagamentos efetuados pela INOVATEC-JP no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado, garantindo economicidade em relação a itens licitados.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII - A. – O custo operacional a ser ressarcido/pago à INOVATEC-JP, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de **R\$ 0.000,00 (VALOR POR EXTENSO)**, montante este que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

DOA	
Interessado:	(INSTITUIÇÃO)
Projeto:	(NOME DO PROJETO)
Período:	-
Contratado	INOVATEC-JP
Descrição	DOA (Despesa Operacional Administrativa)
Valor Total	R\$ 0.000,00

IX – DAS BOLSAS

As bolsas destinadas aos Técnicos, Servidores, Pesquisadores, Docentes e Discentes, envolvidos na execução das atividades do projeto serão aplicadas conforme legislação: Lei Municipal nº 14.821/23; Lei nº 10.973/04; Dec. nº 9.283/18; Dec. nº 9.580/18; IN RFB 2.110/22; Lei nº 11.788/08; Lei nº 9.250/96; Dec. nº 3048/99 (Regulamento do INSS).

IX - A. – Todas as funções descritas na tabela de Recursos Humanos são de natureza científica ou de apoio à atividade de pesquisa e/ou extensão sendo enquadradas em Auxílio Financeiro a Pesquisador e/ou Discente.

IX - B. – O pagamento de bolsa não configura vínculo empregatício e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

X – DO PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

A previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, em virtude da necessidade de contratação de serviços, alheios à possibilidade do pagamento de auxílio financeiro, conforme referenciado no artigo 10, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 14.821/23, se dará mediante procedimento de compras simplificado ou outro processo seletivo que garanta isonomia, impessoalidade e economicidade.

XI – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XI.A – As ações decorrentes da execução do presente Plano de Trabalho de apoio

técnico-científico, administrativo-financeiro e pedagógico, seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

XI.B - Detalhamento do repasse de valores por cumprimento de etapas:

XI - C. – Calendário de repasses

O repasse será realizado em única parcela para a INOVATEC..

XI.D - Detalhamento do repasse de valores pela prestação dos serviços de gestão

Os serviços de apoio da INOVATEC-JP, correspondentes às Despesas Operacionais Administrativas (DOA), serão remunerados, de forma antecipada, em 1 (uma) única parcela no importe de **R\$ 0.000,00 (VALOR POR EXTENSO)**.

XII. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

XIII - MATERIAIS E MÉTODOS

XIV-DO PÚBLICO ALVO

XV – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

O projeto será coordenado por _____, com o apoio e assessoramento da equipe de especialistas designados.

XVI – DOS RESULTADOS FINAIS E PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES

Todos os estudos, relatórios e produtos finais serão entregues em versão impressa colorida, com encadernação em espiral e capa plástica, acompanhados de uma versão digital armazenada em pendrive externo.

XVI - A. – Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

João Pessoa, XX de XX de 2024.

Diretor-Presidente
INOVATEC-JP

4.ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO - ATPT

Prezado, [Nome do Responsável pela Avaliação do Plano de Trabalho]

[ÓRGÃO]

4.1 – PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preço é uma atividade realizada para coletar informações sobre os preços de determinados produtos ou serviços em diferentes fornecedores ou mercados. Geralmente, o objetivo é comparar os preços e identificar as melhores opções disponíveis, ajudando os compradores a tomar decisões informadas e a obter o melhor custo-benefício. Essa pesquisa pode envolver a análise de preços de produtos similares, a avaliação de diferentes marcas ou a comparação de condições de venda, como prazos de entrega e formas de pagamento.

4.2 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Eu, [Seu Nome], [sua posição ou título na empresa], da empresa [Nome da Empresa], localizada em [Endereço da Empresa], venho por meio desta declarar a viabilidade econômica do projeto [Nome do Projeto]. Esta declaração é elaborada com base em análises financeiras e projeções realizadas para avaliar a sustentabilidade econômica do referido projeto.

4.2.1 OBJETIVO DO PROJETO

O projeto [Nome do Projeto] tem como objetivo [descrever brevemente o objetivo principal do projeto].

4.2.2 INVESTIMENTO INICIAL

O investimento inicial necessário para a implementação do projeto está estimado em [valor em moeda local]. Esse montante inclui [detalhar os componentes do investimento, como custos de infraestrutura, equipamentos, pessoal, entre outros].

4.2.3 FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento para o projeto serão provenientes de listar as fontes, como capital próprio, empréstimos bancários, investidores, etc. A estrutura de

financiamento foi cuidadosamente planejada para garantir a viabilidade econômica a longo prazo.

4.2.4 FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Foram realizadas projeções de fluxo de caixa para um período de [número de anos/meses]. Os dados foram baseados em premissas realistas e consideram as variações sazonais e outros fatores relevantes. O fluxo de caixa projetado indica que o projeto será capaz de ter receitas suficientes para cobrir despesas operacionais.

4.2.5 INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros, como a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Valor Presente Líquido (VPL), foram calculados e indicam a atratividade econômica do projeto. [Inserir valores e análises específicas].

4.2.6 RISCOS E MITIGAÇÕES

Foram identificados os principais riscos associados ao projeto, tais como [listar os riscos]. Estratégias de mitigação foram desenvolvidas para enfrentar esses riscos e minimizar seu impacto sobre a viabilidade econômica.

Com base nas análises financeiras realizadas, declaramos que o projeto [Nome do Projeto] demonstra viabilidade econômica. Esta declaração é emitida com a intenção de fornecer uma visão geral da viabilidade econômica do projeto [Nome do Projeto] e pode ser utilizada para comunicação com partes interessadas, investidores e instituições financeiras.

5.APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO - APT

[ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO]

[APÓS INTENSA REVISÃO E ANÁLISE E TRATATIVAS COM O ÓRGÃO – CONSOLIDOU-SE A VERSÃO A SER INICIADA DO PLANO DE TRABALHO]

5.1 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CALC - Fluxo interno da prefeitura de João Pessoa;

5.2 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

6.ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

[ATRIBUIÇÃO INOVATEC-JP]

A INOVATEC-JP disponibiliza em seu site [INOVATEC-JP](#), o [Modelo do Termo Convênio](#) que será assinado entre o representante legal da Agência e o representante legal do projeto demandante.

Sendo em seguida publicado no Diário Oficial do município de João Pessoa [DOM](#).

SEQUÊNCIA:

6.1 – ASSINATURA DOS CONVENIENTES;

6.2 – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL;

6.3 – ENCAMINHAMENTO PARA SEPLAN PARA COMUNICAR O TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/PB.

MODELO - TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº000/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A (INSTITUIÇÃO) E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A (INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (INSCRIÇÃO), com sede na cidade de (MUNICÍPIO), estado da(e) (ESTADO), (ENDEREÇO), Entidade (GOVERNAMENTAL/PRIVADA) representada pela(o) (INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE), doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente (SIGLA DA INSTITUIÇÃO), neste ato representada pelo Sr(a). (NOME), (NACIONALIDADE),

(**ESTADO CIVIL**), ocupante do cargo de (**CARGO**), inscrito no CPF sob nº (**CPF**), residente e domiciliado em (**MUNICÍPIO**), estado da(e) (**ESTADO**), e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**, doravante denominada **CONVENENTE** ou simplesmente **INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 48.702.129/0001-78, com sede no Evolution Business Center, sala 1105 – 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 00/2024, firmado entre a (**INSTITUIÇÃO**) e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, sob nº 00/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de adiantamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos partícipes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritores normativos:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases da execução;

IV- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;

V - Plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento

das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os partícipes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II- Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os partícipes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III- Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os partícipes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

IV - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- A. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;
- B. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
- C. As partes concordaram em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.
- D. Com base na análise conjunta mencionada na alínea “c”, as partes concordaram em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.

E. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 000.000,00 (**VALOR POR EXTENSO**), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

I. A órgão/entidade irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária:

Elemento de despesa:

Fonte de recursos:

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE órgão/entidade serão repassados à CONVENENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 000.000,00 (**VALOR POR EXTENSO**), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco de Brasília S/A, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em um único empenho, destinando-se 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. Executar pagamento em data posterior a vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela órgão/entidade, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;
- VI. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VII. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
- VIII. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da órgão/entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. **EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO**. A **CONCEDENTE** deverá designar, oportunamente, através de Portaria, um servidor para fiscalizar o presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete à **CONCEDENTE**;

- a. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- b. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções à questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;
- c. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta;
- d. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- e. Prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- g. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete a **INOVATEC-JP**:

- a. Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica;
- b. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- c. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- d. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- e. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- f. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- g. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos

- resultados obtidos;
- h. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - i. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;
 - j. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação (**INSTITUIÇÃO**) e da INOVATEC-JP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado aos partícipes, utilizar nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar as metas e o objetivo deste Instrumento, ficando designado como Fiscal o servidor da (**INSTITUIÇÃO**) ,(NOME), (MATRÍCULA).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fiscal do Convênio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das metas e objetivos deste instrumento,

determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A CONVENENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da concedente:

- I. O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;
- II. O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - A) Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
 - B) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
 - C) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
 - D) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 01 (um ano), a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
- II. Para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do

documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- I. Aprovação;
- II. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2024.

PÁGINA DE ASSINATURA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO E FINANCEIRO ENTRE INOVATEC E (INSTITUIÇÃO)

Pela AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA - INOVATEC-JP:

Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho
Diretor Presidente INOVATEC-JP

BENEFICIÁRIO DO CONVÊNIO:

Nome:
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

7.TRANSFERÊNCIA DO RECURSO PARA A INOVATEC-JP

O procedimento de transferência de recurso para INOVATEC-JP será definido em instrumento jurídico específico, conforme o desígnio das partes.

8.INÍCIO DO PROJETO

A INOVATEC-JP inicia os procedimentos para formalizar o projeto, conforme descrito a seguir:

8.1 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO [CASO O ÓRGÃO DEMANDE SELEÇÃO POR EDITAL – PROCEDIMENTO FACULTATIVO] [MODELO](#);

8.2 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM ESCOLHA DA EQUIPE A PARTIR DO BANCO DE TALENTOS DA INOVATEC-JP E ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA MESMA

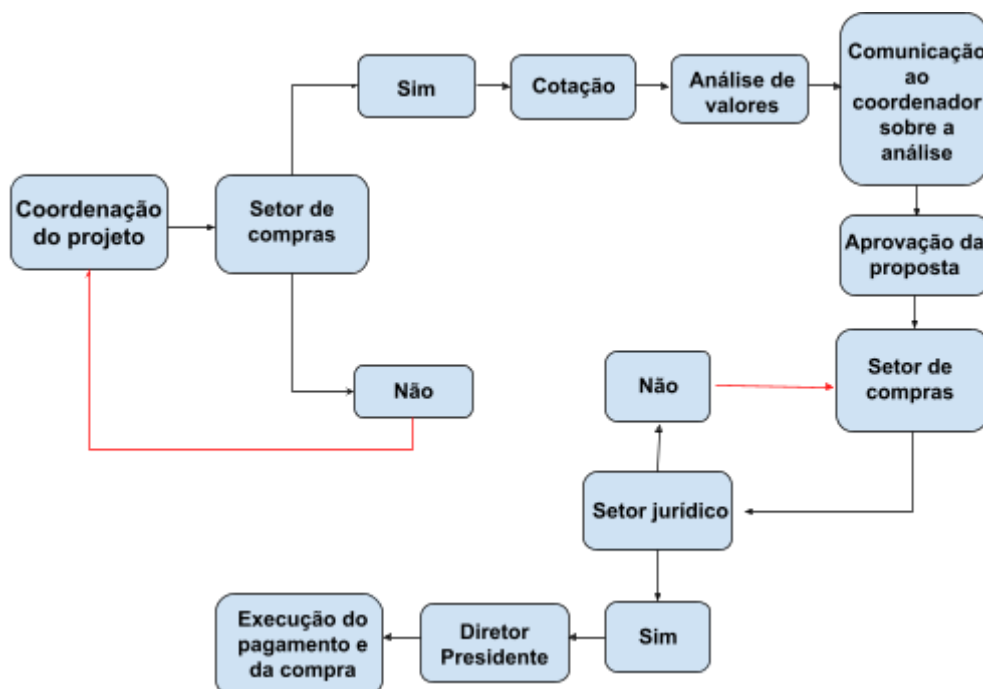
A INOVATEC-JP, através do seu [site](#), tem o [menu](#) onde os interessados podem se inscrever no banco de talentos da Agência para participar das seleções dos projetos ofertados. Após a análise de cada projeto e seus os objetivos, selecionamos no banco de dados os candidatos com maior expertise;

8.3 – MODELO [TERMO DE OUTORGA](#) PRESENTE NO SITE [INOVATEC JP](#);

8.4 – ASSINATURA DE [TERMO DE COMPROMISSO](#) COM TODOS DA EQUIPE;

8.5 – MODELO DE COMPRA DE MATERIAL;

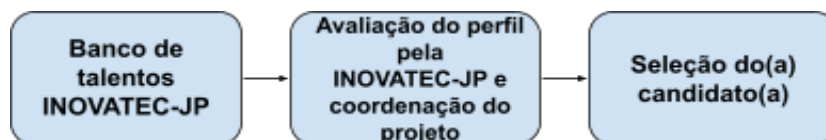
8.5.1 – MODELO DE FLUXOGRAMA



1. Solicitação da compra pela coordenação do projeto ao Setor de Compras;
2. Análise do Setor de Compras: caso a proposta não atenda aos requisitos sugeridos no Plano de Trabalho, a solicitação é **negada** e informada à coordenação. Caso contrário, a solicitação segue para o processo de cotação;
3. Processo de cotação: identificação da proposta mais viável pelo Setor de Compras através da análise dos valores estipulando uma meta abaixo de 15% de desconto do valor da compra referente ao pagamento à vista do produto;
4. Finalização da cotação: a proposta é encaminhada à coordenação do projeto. Caso seja aprovada, ela é enviada ao Setor Jurídico da INOVATEC-JP para análise. Caso haja alguma divergência, a proposta retorna ao Setor de Compras para correções. Do contrário, a proposta é encaminhada para o Diretor Presidente;
5. Após verificação de todas as etapas, o Diretor Presidente encaminha a cotação para execução do pagamento e compra.

8.6 – MODELO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

8.6.1 – MODELO FLUXOGRAMA



9.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A INOVATEC-JP inicia os procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização de Execução do projeto, conforme descrito a seguir:

9.1 – REUNIÕES DE APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO;

9.2 – RELAÇÃO DAS METAS DE CADA PROJETO AO LONGO DO TEMPO A PARTIR DO PLANO DE TRABALHO.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser conduzida de maneira detalhada e transparente, com o intuito de fornecer uma visão clara e precisa do uso dos recursos do projeto. No caso de não atingimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o procedimento a ser adotado é a instauração de uma Tomada de Contas Especial.

No que se refere à prestação de contas, é imperativo que cada despesa seja minuciosamente detalhada. Cada compra deve ser listada, incluindo a finalidade, valor e data da transação. Anexe comprovantes como notas fiscais, recibos ou faturas, proporcionando evidências claras de cada despesa relacionada. Além disso, deve ser explicado detalhadamente o método de pagamento utilizado em cada transação, seja transferência bancária, pix ou outros meios.

Um componente essencial da prestação de contas é contextualizar cada despesa, explicando a necessidade e demonstrando como contribuiu para alcançar os objetivos estabelecidos. Esta abordagem proporciona uma compreensão abrangente do uso dos recursos e sua eficácia na consecução das metas do projeto.

Ao concluir o relatório, devem ser somadas todas as despesas para apresentar o valor total gasto no período em questão.

Recomenda-se ainda, organizar essas informações em um documento ou planilha para garantir clareza e organização na apresentação da prestação de contas.

Se faz imperativo também realizar a prestação de contas mensalmente e após a finalização do projeto, visando manter uma organização financeira eficiente.

Quanto às metas, é fundamental atingir entre 90% e 100%, ou de 80% a 90%. Caso os resultados fiquem abaixo de 70%, uma análise aprofundada será necessária, considerando relatórios, despesas, atividades, entre outros. Essa análise será conduzida por meio de contas especiais, visando compreender as razões que levaram ao não atingimento do mínimo de 70%. Essa abordagem permitirá uma compreensão abrangente do desempenho financeiro e operacional, identificando oportunidades de melhoria e otimização.

10.1 – RELAÇÃO DOS GASTOS E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1.1 Compra de Materiais de Escritório (Exemplo):

Finalidade: Reposição de materiais essenciais para as atividades administrativas.

Valor: R\$ XXX,XX

Data da Transação: DD/MM/AAAA

Comprovante: Nota fiscal anexa.

Método de Pagamento: Transferência Bancária.

10.1.2 Pagamento de Serviços de Consultoria (Exemplo)

Finalidade: Obtenção de orientação especializada para otimização do projeto.

Valor: R\$ XXXX,XX

Data da Transação: DD/MM/AAAA

Comprovante: Fatura do serviço prestado.

Método de Pagamento: PIX.

10.1.3 Aquisição de Equipamentos (Exemplo):

Finalidade: Melhoria da infraestrutura para alcançar metas específicas.

Valor: R\$ XXXXX,XX

Data da Transação: DD/MM/AAAA

Comprovante: Recibo do fornecedor.

Método de Pagamento: Transferência Bancária.

10.1.4 Despesas com Treinamento da Equipe (Exemplo):

Finalidade: Aprimoramento das habilidades necessárias para atingir objetivos.

Valor: R\$ XXXX,XX

Data da Transação: DD/MM/AAAA

Comprovante: Nota fiscal da empresa de treinamento.

Método de Pagamento: Transferência Bancária.

10.1.5 Locação de Espaço para Evento (Exemplo):

Finalidade: Realização de eventos estratégicos para o projeto.

Valor: R\$ XXXX,XX

Data da Transação: DD/MM/AAAA

Comprovante: Contrato de locação.

Método de Pagamento: PIX.

10.1.6 Contextualização das Despesas:

Cada despesa contribui diretamente para a consecução dos objetivos do projeto, seja melhorando a infraestrutura, capacitando a equipe ou facilitando a realização de eventos estratégicos.

Total de Gastos no Período: R\$ XXXXXX,XX

A prestação de contas é realizada de forma mensal e ao final do projeto, garantindo transparência e permitindo uma análise detalhada do uso dos recursos. A metodologia de pagamento varia conforme a natureza da despesa, utilizando transferências bancárias, PIX ou outros meios, conforme a conveniência e segurança financeira. Essa abordagem visa assegurar uma gestão eficiente dos recursos, atendendo aos padrões estabelecidos no plano de trabalho, e proporcionando uma base sólida para a avaliação do desempenho financeiro e operacional do projeto.

10.3 – RELAÇÃO DE ATINGIMENTO DAS METAS

Meta de Implementação de Treinamentos:

Meta Estabelecida: Aprimorar as habilidades da equipe através de treinamentos específicos.

Percentual de Atingimento: 95%

Análise de Desempenho: O treinamento abrangeu a maioria da equipe, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das habilidades necessárias.

10.3.1 Meta de Infraestrutura:

Meta Estabelecida: Melhorar a infraestrutura para suportar as demandas do projeto.

Percentual de Atingimento: 85%

Análise de Desempenho: Algumas melhorias foram implementadas, mas ajustes adicionais são necessários para atingir completamente os requisitos.

10.3.2 Meta de Realização de Eventos Estratégicos:

Meta Estabelecida: Realizar eventos estratégicos para promover o projeto.

Percentual de Atingimento: 92%

Análise de Desempenho: A maioria dos eventos planejados foi realizada com sucesso, gerando impacto positivo na visibilidade do projeto.

10.3.3 Meta de Controle de Despesas:

Meta Estabelecida: Manter despesas dentro do orçamento alocado.

Percentual de Atingimento: 88%

Análise de Desempenho: Embora a gestão financeira tenha sido eficiente, algumas despesas apresentaram variações, exigindo uma análise mais aprofundada.

10.3.4 Conclusão da Análise:

As metas de treinamento e realização de eventos foram atingidas com sucesso, evidenciando o impacto positivo dessas atividades no projeto.

A infraestrutura teve melhorias, mas ajustes adicionais são necessários para alcançar a totalidade da meta estabelecida.

A gestão financeira demonstrou eficiência, embora algumas despesas exijam análises adicionais para garantir o controle orçamentário.

10.3.5 Recomendações para Otimização:

Revisar e ajustar a infraestrutura conforme necessário para atender plenamente aos requisitos.

Realizar análises mais detalhadas das despesas para garantir um controle rigoroso do orçamento.

Continuar investindo em treinamentos, visto seu impacto positivo evidenciado no desempenho da equipe.

A análise do atingimento das metas é essencial para compreender o progresso do projeto, identificar áreas de sucesso e oportunidades de melhoria, garantindo assim o alinhamento contínuo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

10.4 – EM CASO DE NÃO ATINGIMENTO DAS METAS, CONFORME CONSIGNADO NO PLANO DE TRABALHO, SERÁ INSTAURADA A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

No que diz respeito às metas, é necessário atingir entre 90% e 100%, ou de 80% a 90%. Caso os resultados fiquem abaixo de 70%, será necessária uma análise mais aprofundada, considerando relatórios, despesas, atividades, etc. Essa análise será conduzida por meio de Tomada de Contas Especiais, visando entender as razões que levaram ao não atingimento da meta mínima de 70%.

[ANEXO I](#): MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO